



LEI MUNICIPAL N.º 004/2026.

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Praça Pública localizada neste município de Patos do Piauí, Estado do Piauí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor **Joaquim Lopes dos Reis Neto**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Constituição do Estado do Piauí, Lei Orgânica deste Município em seu art. 51, inciso V e;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores apresentou-o e aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1.º Fica denominada de Praça “MAURANO CRISANTO LEÃO”, a praça pública localizada na Avenida Tenente João Rufino Teles, s/n, Centro, às margens da BR-407, neste município.

Art. 2.º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a identificação e sinalização da referida praça, conforme estabelecido nesta Lei.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Patos do Piauí (PI), 11 de maio de 2026.

JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO
Prefeito Municipal de Patos do Piauí-PI